



EDITAL 004/2019
UNICAFES/UNIÃO EUROPÉIA

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (Unicafes), inscrita no CNPJ sob o n.07.738.836/0001-37 torna público a abertura de inscrições para contratação de profissional para desenvolver ações que contribuam para fortalecer o cooperativismo solidário em todo território nacional, para atuar no projeto “**Fortalecimento da Rede UNICOPAS-União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias**” com as despesas pagas pelo Contrato **CSO-LA/2018/400-905** formalizado entre a Unicafes e a União Europeia, atuando nas áreas a seguir:

1 - ESPECIFICAÇÕES

Descrição	Local de realização da atividade	Quantidade total de horas do contrato	Valor unitário da hora	Valor total do contrato
Consultoria especializada em orientação em avaliação e monitoramento de resultados.	Todo território nacional, e eventuais atividades internacionais	880	R\$147,50	R\$ 129.805,16

Contratação de pessoa jurídica para a realização de consultoria especializada em **Orientação em avaliação e monitoramento de resultados**, conforme o plano de trabalho do projeto: Acompanhamento na elaboração da Linha de Base do Projeto; Elaboração dos Instrumentos referentes aos “Meios de Verificação” descritos no Marco Lógico; Elaboração do Manual e do Instrumento de Monitoramento do Projeto; Formação para a Coordenação



do Projeto e o Comitê Gestor sobre o Monitoramento do Projeto; Visitas de monitoramento do projeto; Acompanhamentos para revisão e atualização do Marco Lógico; dentre outros.

No valor contratado estão inclusas despesas de deslocamento, como passagens aéreas e diárias, para as atividades a seguir durante os 3 anos do projeto: Formação em Brasília para Coordenação do Projeto (5 dias); 3 Visitas de campo para monitoramento do projeto em todo território nacional (10 dias cada); 5 reuniões para Acompanhamento para revisão e atualização do Marco Lógico em Brasília (3 dias cada). O cronograma será pactuado com a consultoria contratada.

2 - EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

I) Qualificações e experiências

Para participar do referido edital, as empresas deverão apresentar qualificações e experiências em projetos que contam com subvenção da União Europeia, e também outros organismos internacionais, como BID, dentre outros. A consultoria será contratada por hora e prestará serviços ao longo do projeto e por produtos desenvolvidos.

- 1. Experiência de no mínimo 8 anos em ações de orientação em avaliação e monitoramento de resultados**, tais como: Elaboração de Manuais e Instrumento de Monitoramento de projetos; Formação em monitoramento e avaliação de projetos; Acompanhamento e revisão de Marco Lógico de projetos, dentre outros. Essas experiências devem ser preferencialmente em projetos ligados a um ou mais temas descritos a seguir: desenvolvimento territorial e de cadeias produtivas, economia solidária e cooperativismo, agroecologia, agricultura familiar, reciclagem e resíduos sólidos, advocacy, direitos humanos, equidade de gênero, dentre outros temas relacionados.

Para comprovação das experiências, deverão ser apresentados **obrigatoriamente** os itens a seguir:



- a) Currículo da empresa e/ou de seus profissionais;
- b) Comprovação das qualificações e experiências citadas no currículo, através de: contratos, relatórios, diplomas, certificados, declarações, publicações.

Características Desejáveis das consultorias:

- Conhecimento e experiência com metodologias participativas ou acessibilidade à incorporação dessas, na perspectiva de construção coletiva do conhecimento;
- Envolvimento e participação em movimentos sociais, sendo valorizadas essas experiências práticas;
- Conhecimento da realidade sociopolítica do país, especialmente de economia solidária;
- Facilidade em trabalho em equipe;
- Conhecimento sobre políticas públicas para agroecologia, agricultura familiar, cooperativismo, economia solidária e resíduos sólidos;
- Senso crítico e capacidade propositiva;
- Conhecimento das Dinâmicas Cooperativistas.

II) Habilitação jurídica

As consultorias deverão apresentar os documentos abaixo **obrigatoriamente** para a habilitação jurídica:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com as respectivas alterações. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores. As finalidades sociais ou objeto social da pessoa jurídica devem estar relacionados ao objeto deste edital;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) –CRF, emitido pela CEF;

UNICAFES NACIONAL

SDS – Ed. Conjunto Baracat, 27 – Sala 212/213 - CEP 70.300-000 – Brasília/DF
Tel.: 55 (61) 3323.6609 - www.unicafes.org.br - e-mail:unicafes@unicafes.org.br



- e) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND, emitida pelo INSS;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal - www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de quitação para com a Fazenda Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- h) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99), conforme **Anexo I**;
- i) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela UNICAFES NACIONAL, conforme modelo no **Anexo II**, deste Edital;
- j) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando esta não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

3 - PROCEDIMENTOS e PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

Envio da documentação:

Entrega de Currículo, Comprovação de Experiência e Documentos da habilitação jurídica diretamente para o e-mail administrativo@unicopas.org.br, com o título **“EDITAL 004/2019 UNICAFES/UNIÃO EUROPEIA”**

Enviar para o endereço eletrônico acima citado **até o dia 26 de março de 2019.**

Após o recebimento do currículo e documentação serão convocados os/as representantes das consultorias para realização de entrevista presencial, telefone ou por Skype.

O resultado final da seleção será publicado no site da Unicafes (www.unicafes.org.br).

Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não atendam às exigências deste



edital.

4 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

De abril de 2019 a novembro de 2021, podendo ser reduzida ou prorrogada de acordo com a demanda do projeto ou caso a Unicafes sinta a necessidade.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Contrato **CSO-LA/2018/400-905** formalizado entre a entre a União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes) e a União Europeia.

6- DO JULGAMENTO

A - Análise Curricular

Serão avaliados os currículos das empresas e/ou de seus integrantes para análise das habilidades de acordo com as qualificações obrigatórias de experiência informadas nos itens acima deste edital, além da verificação dos comprovantes de experiência e da habilitação jurídica.

B- Entrevista

Após o recebimento do currículo e documentação serão convocados os/as representantes das empresas para realização de entrevista presencial, por telefone ou por Skype.



C- Pontuação

O resultado final da seleção será publicado no site da Unicafes (www.unicafes.org.br).

Serão desclassificadas as consultorias que não atendam às exigências deste edital.

A pontuação será calculada conforme quadro a seguir, **a partir dos documentos comprobatórios apresentados**. Não serão contabilizados pontos caso não seja enviada comprovação.

Quesito	Atende mínima mente	Atende parcial mente	Atende completa mente
Experiência de no mínimo 8 anos em ações de orientação em avaliação e monitoramento de resultados (peso 2)	2	4	6
Entrevista (peso 2)	2	4	6

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento e publicação da classificação pela Comissão de Licitação, os licitantes poderão manifestar interesse em recorrer ao resultado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da classificação, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes de contra razões contado a partir do dia de término do prazo concedido para recurso, com o registro em Ata da síntese das suas razões.

O resultado final do edital será encaminhado ao presidente da Unicafes, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao proponente vencedor.

O Presidente da Unicafes poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.



8 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

Após ser convocada para assinatura do contrato, as consultorias vencedoras deverão assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A vigência do contrato se iniciará na data de sua assinatura e finalizará no término do convênio, incluindo seus aditivos. Sendo aditivado o convênio, fica automaticamente aditivado o contrato, caso seja de interesse das partes.

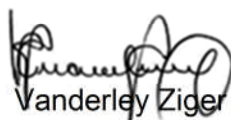
O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com os produtos apresentados, por meio de crédito em conta bancária.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

Para maiores informações entre em contato: administrativo@unicopas.org.br, ou (61) 3226 – 3277/ 3224-0845.

OBS: as consultorias selecionadas deverão ter disponibilidade para viagens a partir da data de contratação.

Brasília, 12 de Março de 2019.



Vanderley Ziger

Presidente